



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2025
AUTOR: FERNANDO DE ARISTON

Texto substitutivo ao projeto de Lei 241/2025.

NOVA EMENTA: “Autoriza o Executivo Municipal a proibir o repasse de verbas à entidades de organização Desportivas sem que estas promovam torneios e campeonatos de categorias de base”

Art. 1 – Fica o Poder Executivo autorizado a impedir o Repasse de verbas à entidades de Organização Desportiva, como a Liga Municipal de Desportos e afins, caso esta não promova torneios também de pelo uma das categorias de base da modalidade esportiva.

Art. 2. Poderá o executivo estabelecer que as entidades mencionadas poderão impedir a participação de equipes nos torneios da categoria “amador” da divisão principal, que não mantenham ativas equipes de pelo menos uma das categorias de base, cujos atletas tenha idade inferior a 18 anos.

Art. 3. Poderá ser fixado pelo Executivo ou poderá este delegar à entidade de Organização Desportiva o poder de determinar qual será a categoria escolhida para cada ano, podendo ser mais de uma, caso entenda haver viabilidade.

Art. 4. O Poder executivo regulamentará a presente lei naquilo que for necessário.

Art. 5. Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Fernando de Ariston

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003500320039200500052004100. Documento assinado digitalmente pelo
artº4º da Lei nº 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto busca incentivar os torneios de categorias de base, de forma a incentivar que as principais entidades de desporto da cidade promovam equipes de categorias de base, incentivando a pratica de esporte entre crianças e adolescentes, dando a estas lazer, esporte, ocupação longe das telas e prevenção de drogas e criminalidade.

Santa Luzia, 17 de outubro de 2025

Fernando de Ariston



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003500320039200500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º da Lei nº 11.068/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003400340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando de Ariston** em 17/10/2025 14:47

Checksum: **1BAB799C5A792730D577120424656E4FB99A52B85499174E0F0CB8A85BD85EC3**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400340032003A005000. Documento assinado digitalmente de acordo com a Lei nº 14.063/2020.